LEI MUNICIPAL Nº 2.520 DE 15 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a nomenclatura da Rua Brasileiros e das Travessas Autonomistas, Extrativistas e 7 de janeiro, no Polo Geraldo Mesquita, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O logradouro público hoje sem denominação localizado no mapa como 1 (sem nome) no Bairro Geraldo Mesquita, neste município, passa a denominar-se "Rua Brasileiros" e a Travessa localizada no mapa 2 (sem nome) passa a denominar-se "Travessa Autonomistas"; a Travessa localizada no mapa como 3 (sem nome) passa a denominar-se "Travessa Extrativistas"; a Travessa localizada no mapa como 4 (sem nome) passa a denominar-se "Travessa 07 de Janeiro".

Art. 2° O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviços Registrais de Imóveis da Comarca de Rio Branco a alteração na denominação dos logradouros, bem assim, procederá as modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2024, 136° da República, 122° do Tratado de Petrópolis, 63° do Estado do Acre e 141° do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.777 DE 17/05/24
Pág. Nº: 226